

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0058896-82.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1736189

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

2º Termo Aditivo do Contrato n. 134/2024 - CIA
0051505-13.2024.8.11.0000

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados nas áreas de Copeiragem e Telefonista com fornecimento de insumos a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do Tribunal de Justiça”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 00.081.160/0001-02

VIGÊNCIA: “A prorrogação do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01/10/2025 a 30/09/2026”.

DO PREÇO: “O valor mensal do LOTE 1 é de R\$ 90.274,08 (noventa mil, duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos) e do LOTE 2 é de R\$ 22.598,48 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)”.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

-Assinado digitalmente-

FERNANDO DAVOLIBATISTA

Diretor do departamento administrativo em substituição legal

Protocolo 1736207

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - **SICOOB UNIÃO MT/MS**, Cédula de Crédito Bancário nº 1287036. **DEVEDOR(ES)** **EMITENTE(S)** **FIDUCIANTE(S):** GGV FRUTAS E VERDURAS LTDA (nome fantasia: GGV FRUTAS E VERDURAS). **AVALISTA/FIDUCIANTE:** EMERSON FERRREIRA PONTES; **AVALISTAS:** GUILHERME TENCIANO PONTES; GUSTAVO HENRIQUE COSTA PONTES. **BEM(NS):** Lote 10, da quadra 02, AT 390,0m², situado na Rua Joinville, Loteamento Morada dos Ipês, São José do Rio Claro/MT, objeto da matrícula nº 7.768 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José do Rio Claro/MT. **Ônus:** Consolidação em favor da credora, Penhora e premonitória oriunda dos autos 1000886-94.2023.8.11.0033 da 2ª Vara de São José do Rio Claro/MT, Premonitória oriunda dos autos 1000992-56.2023.8.11.0033 da 2ª Vara de São José do Rio Claro/MT. **Valor de Avaliação:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Encerramentos:** 1º Leilão: 01/10/2025 pelo valor de avaliação, e 2º Leilão: 03/10/2025 pelo valor atualizado do débito R\$ 56.840,71 (cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos), ambos às 11:15 horário de Brasília/DF. Poderá a leiloeira, caso negativos os leilões, pelo

prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 02 (dois) dias úteis. **Os devedores poderão quitar seu débito até a data e horário do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor.** LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br e/ou polileiloes.net.br. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemart 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8054, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1735985

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, Instrumento particular de Limite de Crédito com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária c/c Cédula de Crédito Bancário nº C32830724-2. **DEVEDOR(ES)** **EMITENTE(S):** JERZIEL ROCHA LIMA COELHO; **DEVEDOR(ES)** **FIDUCIANTE(S):** ADEMIR LIMA COELHO, MÁRCIA REGINA ROCHA LIMA COELHO. **BEM(NS):** Área rural AT 288,1229ha, denominada fazenda Cedrinho, situada no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, georreferenciada, limites e confrontações descritos na matrícula nº 113.165 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT. **Ônus:** Consolidação em favor da credora. **Valor de Avaliação:** R\$ 1.984.418,83 (um milhão e novecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos). **Encerramento:** 1º Leilão: 08/10/2025, e 2º Leilão: 10/10/2025, ambos às 15:00 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, valor inicial de apregoamento R\$ 655.284,67 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), que poderá ser corrigido até a data do leilão. Poderá ainda, a leiloeira, caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 02 (dois) dias úteis. Os devedores poderão quitar seu débito até a data e horário do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br e/ou polileiloes.net.br. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemart 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8051, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1735989

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIRTUAL

Processo nº 1028621-25.2024.8.11.0015. Valor da causa: R\$ 241.740.069,62. **Espécie:** [Concurso de Credores]->Recuperação Judicial (129). **Polo Ativo:** Sidnei Manso Ltda. **Polo Ativo:** M. P. Manso Ltda. **Polo Ativo:** J. V. P. Manso Ltda. **Polo Ativo:** M. H. P. Manso Ltda. **Polo Ativo:** G. P. Manso Ltda. **Polo Ativo:** Agropecuária Manso Comércio de Insumos Ltda. **Polo Ativo:** Manso Administração. **Polo Ativo:** Participações e Compra e Venda Ltda. **Advogado(a):** Augusto Mario Vieira Neto - MT15948-O. **Advogado(a):** Clovis Sguarezzi Mussa de Moraes - MT14485-O. **Advogado(a):** Lucca Dala Dea Camacho Pontremolez - MT29254/O. **Advogado(a):** Thuanny Silva Gomes - MT26017-O. **Administrador(A) Judicial:** Zapaz De Jure Spe Ltda. **Recuperandos:** Sidnei Manso (“SIDNEI”) CPF/MF nº ***.106.088-** e CNPJ sob nº 58.201.173/0001-58; residente e domiciliado na Avenida Santa Maria, nº 414, Bela Vista, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP. nº 78.890-059; **Marines Parra Manso** (“MARINES”) CPF/MF nº ***.243.068-** e CNPJ sob nº 58.201.578/0001-96, residente e domiciliada na Avenida Santa Maria, nº 414, Bela Vista, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP. nº 78.890-059; **João Vitor Parra Manso** (“João Vitor”) CPF/MF sob o nº ***.537.911-** e CNPJ sob nº 58.198.198/0001-40, residente e domiciliado na Avenida Santa Maria, nº 414, Bela Vista, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP. nº 78.890-059; **Matheus Henrique Parra Manso** (“Matheus”) CPF/MF sob o

n.º ***.537.901-**, e CNPJ sob nº 58.198.371/0001-00, residente e domiciliado na Avenida Santa Maria, n.º 414, Bela Vista, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP. n.º 78.890-059; **Gabriel Parra Manso** ("Gabriel") CPF/MF sob o n.º ***.537.891-** e CNPJ sob nº 58.200.107/0001-63, residente e domiciliado na Avenida Santa Maria, n.º 414, Bela Vista, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP. n.º 78.890-059; **Agropecuária Manso Comércio de Insumos Ltda. - EPP** ("Agropecuária Manso"), CNPJ sob o n.º 27.958.848/0001-84, sediada na Fazenda São Jorge, Gleba Alto Ronuro I, s/n, Zona Rural, Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, CEP n.º 78.888-000; **Manso Administração, Participações e Compra e Venda Ltda** ("Manso Participações"), CNPJ sob o n.º 21.165.876/0001-68, sediada na Fazenda Pinhal, Gleba Vale do Verde, s/n, Zona Rural, Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP n.º 78.899-000; em conjunto denominados "GRUPO MANSO". **Finalidade: Convocar credores e terceiros interessados** para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Recuperando no ID 184348722 e seguintes dos autos (ordem do dia), com cópia no site da Administração Judicial, assim como pela constituição do comitê de credores, nos termos previstos no art. 35, alínea "a" da lei 11.101/2005, **designando, para tanto, das 13h às 14h (horário de Mato Grosso) o credenciamento e a partir das 14h a verificação do quórum e o início das deliberações nas datas a seguir relacionadas:** • **Primeira Convocação: 08 de outubro de 2025 (quarta-feira)** • **Segunda Convocação: 15 de outubro de 2025 (quarta-feira)** • **Credenciamento: a partir das 13h00 (horário de Cuiabá/MT)** • **Início da Assembleia: às 14h00 (horário de Cuiabá/MT)** e presidida pela administração judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei 11.101/2005. **Resumo da Decisão - ID-203879967: (...) 4. Da Assembleia Geral De Credores:** Tendo em vista a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial, **CONVOCO** a Assembleia Geral de Credores, na forma do art. 56 da Lei n. 11.101/2005. Intime-se a Administradora Judicial para, em conjunto com os requerentes, indicar nos autos as datas para a realização do ato, **sendo a primeira em prazo não superior a 60 (sessenta) dias**, bem como informar horário, plataforma e demais detalhes, no prazo de 10 (dez) dias. **Na sequência, a Secretaria deve expedir intimação dos credores habilitados nos Autos acerca das datas designadas.** Determino, ainda, que a administradora judicial envie o edital para ser confeccionado pela secretaria judicial, o qual deve ser publicado no órgão oficial e no sítio eletrônico da Administração Judicial. Outrossim, deverá a parte requerente publicar o edital no órgão oficial, observando o prazo legal para tanto (artigo 36, da LRF). (...). Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito. **Advertências: Do Cadastramento Prévio dos Credores - (conforme informado pela AJ ID 205120857 e e-mail datado de 20/08 às 17:20):** Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de

habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Demais informações (plano, lista de credores etc.) estarão acessíveis no site da Administradora Judicial e nos autos. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail atendimento2@zapaz.com.br ou pelo telefone (65) 3644-7697". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Leticia dos Santos Borges**, digitei. SINOP/MT, datado e assinado eletronicamente. **Jéssica Maria Pinho da Silva, Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça. OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMINOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet. **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE. **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. **ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>. Este documento foi gerado pelo usuário 041.***.***-24 em 15/09/2025 10:02:22 Número do documento: 25091115522422300000193111203. <https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091115522422300000193111203> Assinado eletronicamente por: LETICIA DOS SANTOS BORGES - 11/09/2025 15:52:27